



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.353/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 1.063/PMMA/2.011, consubstanciado no Art. 30, da Lei nº. 1.106/PMMA/2.011, autorizado a proceder a Reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, decorrente do Convênio nº. 02178, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, com o intermédio do Fundo Estadual de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	302	0021	1	017	3.3.90.30.00.00	R\$	021337
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Materiais Hospitalares – Empenho nº. 2011NE01926	Material de Consumo – Diversos	80.000,00	Transferência de Convênio do Estado
Total							80.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209